



# Política de Segurança Institucional e da Equipe

## 1. Introdução

O Instituto Basta reconhece a importância de garantir a segurança da equipe, voluntários, parceiros e das instalações institucionais. Esta política estabelece diretrizes para proteger vidas, informações e bens, prevenindo riscos, promovendo segurança em atividades e viagens humanitárias, e garantindo alinhamento com a legislação vigente, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## 2. Objetivos

- Assegurar a integridade física, emocional e digital da equipe.
- Prevenir e gerenciar riscos em atividades institucionais, incluindo missões e viagens humanitárias.
- Estabelecer procedimentos claros de denúncia, atendimento de incidentes e proteção de dados.
- Promover um ambiente seguro, respeitoso e alinhado aos valores cristãos e institucionais.

## 3. Princípios Orientadores

- **Proteção Integral:** Garantir a segurança da equipe e de terceiros envolvidos.
- **Prevenção e Proatividade:** Antecipar riscos e implementar medidas preventivas.
- **Responsabilidade e Clareza:** Definir funções e procedimentos claros de segurança.

- **Sigilo e Confidencialidade:** Proteger informações sensíveis, especialmente dados de vítimas.
- **Conformidade Legal:** Atuar conforme legislação nacional, ECA, LGPD e normas internacionais aplicáveis.

## 4. Diretrizes Gerais

### 4.1 Segurança Física e Ambiental

- Inspeções periódicas nas instalações.
- Controle de acesso a áreas sensíveis.
- Equipamentos de proteção e primeiros socorros disponíveis.

### 4.2 Segurança em Viagens Humanitárias

- Planejamento prévio de rotas, alojamento seguro e transporte.
- Avaliação de risco do local e contexto da missão.
- Comunicação constante com a gestão operacional durante a viagem.
- Treinamento prévio em protocolos de segurança e primeiros socorros.

### 4.3 Segurança Digital e Informação

- Uso de sistemas seguros de armazenamento e comunicação.
- Senhas fortes, autenticação de dois fatores e backups periódicos.
- Restrição de acesso a informações sensíveis apenas a profissionais autorizados.

### 4.4 Gestão de Riscos e Procedimentos de Incidentes

- Identificação e registro de incidentes (físicos, emocionais ou digitais).
- Notificação imediata à coordenação operacional.
- Avaliação de riscos e medidas corretivas.
- Documentação completa e confidencial de todos os eventos.

### 4.5 Proteção Legal e Denúncia

- Garantia de encaminhamento seguro de denúncias internas ou externas.
- Apoio na utilização de canais formais do ECA para denúncias de violência contra crianças e adolescentes.
- Orientação da equipe sobre direitos, medidas protetivas e sigilo necessário.

## 5. Responsabilidades

- **Gestão Estratégica e Operacional:** Implementar e supervisionar políticas, aprovar protocolos e alocar recursos.

- **Coordenação de Segurança:** Monitorar riscos, registrar incidentes e revisar procedimentos.
- **Equipe e Voluntários:** Cumprir protocolos de segurança, comunicar situações de risco e participar de treinamentos.

## 6. Monitoramento e Revisão

Esta política será revisada anualmente ou sempre que houver mudanças legais, institucionais ou práticas recomendadas de segurança.

## 7. Vigência

Entra em vigor na data de publicação e deve ser comunicada a todos os colaboradores, voluntários e parceiros.

Ruanda, 16 de Janeiro de 2026.

Aprovado por:



## Anexo I – Checklist de Viagem Humanitária

**Objetivo:** Garantir planejamento seguro, identificação de riscos e preparação da equipe.

1. Destino e contexto da missão
2. Itinerário e contatos de emergência
3. Equipamentos de proteção e primeiros socorros
4. Avaliação de risco de saúde e segurança

5. Comunicação e check-ins diários
6. Autorizações formais e seguro de viagem

## Anexo II – Registro de Incidentes

**Objetivo:** Documentar eventos de segurança de forma padronizada.

1. Código do incidente
2. Data, hora e local
3. Tipo de incidente (físico, digital, emocional)
4. Pessoas envolvidas
5. Medidas imediatas tomadas
6. Avaliação de risco e recomendações
7. Encaminhamento para gestão
8. Assinaturas e data

## Anexo III – Fluxo de Denúncia e Proteção ECA

**Objetivo:** Garantir que denúncias relacionadas a crianças e adolescentes sejam tratadas com segurança, sigilo e conformidade legal.

1. Recebimento da denúncia (e-mail, WhatsApp, presencial)
2. Triagem inicial e classificação de risco
3. Encaminhamento imediato para rede de proteção (CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público)
4. Registro seguro do caso (dados essenciais, sigilo garantido)
5. Comunicação contínua à coordenação de segurança
6. Revisão periódica do caso até encerramento seguro

